**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa tratar de forma séria, digna, ou em resumo, humana, acerca da vacinação contra COVID-19, no nosso município.

 Como podemos ver cotidianamente inúmeras pessoas, em especial idosos ou pessoas com comorbidades estão vindo a óbito em de tão terrível doença.

 Assim, o respeito a ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19, deve ser levado à risca, fiscalizado e severamente punido em caso de sua não observância, uma vez ser inadmissível acontecer qualquer tipo de favorecimento ou fraude.

 Bom que se diga que a presente lei não pune apenas o agente público, mas também o favorecido pela irregular vacinação.

 Por fim, os valores da penalidade pecuniária que ora são propostos são balizados na gravidade dos atos que possam vir a ser cometidos e, por conseguinte, na necessidade de assim evitá-los.

 Em suma, estamos a tratar de vida, e nós, na condição de legisladores que por ora encontramos nos encontramos, devemos dela cuidar, com primazia.

 Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala **Vereador Zino Militão dos Santos**, 05 de março de 2021.

**Ercílio de Souza**

 **“Ercílio”**

 **VEREADOR**